DIGITALIZADO

EM: 23/08/2021

Roberto Lock

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12/6/62

PROJETO DE LEI Nº 85/62

ASSUNTO Abre o crédito especial de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) em favor do grupo Pio XII, para o fim que indica.

VEREADOR: Abel Alves Pinto

LEI Nº 2010 DE 17/8/62 Promulgada

DIOM Nº 2568 DE 20/8/62

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO I

LEI Nº 2010 DE 17 DE Agosto DE 1962:

Abre o crédito especial de Cr$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), em favor do Ginasio PIO / XII - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de / Cruzeiros), para auxiliar a construção do Ginásio Pio XII.

Art. 2º - As despêsas decorrentes com o cumprimento da presente lei correrão á conta da dotação orçamentaria 3.30.4 - Despesas Diversas - nº 5 - Para construção e equipamento de três (3) Grupos Escolares - da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - O crédito especial de que trata o artigo primeiro / desta lei terá vigência nêste e no próximo exercicio de 1963.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE Agosto DE 1962:

José Barros de Alencar.
Presidente.

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 1a. discussão
Em 2 / 7 / 62
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 85/62

Abre o crédito especial de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS - Cr$1.000.000,00 - em favor do Ginásio PIO XII, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a abrir o erédito especial de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS - Cr$1.000.000,00 - para auxiliar a construção do Ginásio Pio XII.

Art. 2º - As despêsas decorrentes com o cumprimento da presente lei correrrão à conta da dotação orçamentária 8.30.4 - Despesas Diversas - n. 5 - Para construção e equipamento de três (3) Grupos Escolares - sa Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - O erédito especial de que trata o artigo primeiro desta lei terá vigencia nêste e no próximo exercico de 1963.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de junho de 1962.

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 85/62

Aprovado
Em 10-7

Abre o crédito especial de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS -Cr$ 1.000.000,00 - em favor do Ginásio PIO XII, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a abrir o crédito especial de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS - Cr$1.000.000,00 - para auxiliar a construção do Ginásio Pio XII.

Art. 2º - As despêsas decorrentes com o cumprimento da presente lei correrrão à conta da dotação orçamentária 8.30.4 - Despesas Diversas - n. 5 - Para construção e equipamento de três (3) Grupos / Escolares- da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - O crédito especial de que trata o artigo primeiro desta lei terá vigência nêste e no próximo exercício de 1963.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de julho de 1962

Pres.

Relat.

Nº de ordem 4384

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza, 12 de julho de 1962

Of. Nº 1154 / 62

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei Nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, Nº II, tenho/ a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de / lei aprovada por esta Câmara, que abre o crédito especial de ... HUM MILHÃO DE CRUZEIROS - Cr$1.000.000,00 - em favor do Ginásio/ PIO XII, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excelência protestos do maior aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.